

**ANEXO-II
TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo administrativo nº 2023/004.631-0

**DONATÁRIA: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
DOADOR: ROTARY CLUB DE SOROCABA**

OBJETO: Doação de serviços de plantio de 118 mudas de árvores.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Senhor Edson Thiago Santoro Alves, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Rotary Club de Sorocaba - Granja Olga, CPF/CNPJ nº 10.488.845/0001-21, Endereço: Rua Maria Regina Pereira Moraes nº 197, Bairro: Granja Olga, CEP: 18.017-388, neste ato representada por Sr (a) Jair Rodrigues de Abreu, [nome], [endereço], [cidade], [estado], [cep], [telefone], [e-mail], [profissão], [cargo]: Presidente do Rotary Club, inscrito no CPF nº [número], [nome], [endereço], [cidade], [estado], [cep], [telefone], [e-mail], [profissão], [cargo]: [cargo], a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de abertura dos berços e plantio de 118 mudas de árvores, os insumos e as mudas serão fornecidos pela Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Local: Rua: José Ricieri Orland esquina com Avenida Américo de Figueredo nº S/N, Bairro: Jardim Simus – Cidade: Sorocaba – SP, no dia 21 de fevereiro de 2023, tendo o valor comercial estimado em R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

(Campo a ser preenchido pela unidade receptora, de acordo com o previsto no edital ou proposta)

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

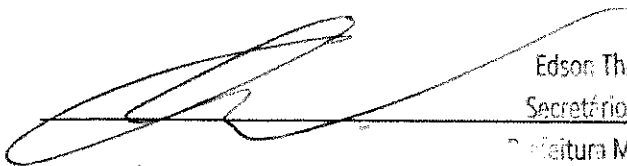
4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 17 de Fevereiro de 2023.


Edson Thiago Santoro Alves
Secretário do Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Sorocaba

DONATÁRIA:

DOADOR:

JAIR RODRIGUES CANDIDO Digitally signed by JAIR RODRIGUES CANDIDO DE ABREU00298422808
DN: cn=JAIR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
DE ABREU 98422.

Testemunhas

ENEDIR GONCALVES Assinado de forma digital por
ENEDIR GONCALVES DIAS
DIAS

1. MICHELLIN:9858036
1834

2. Rosana Alves de Moraes

RG:

RG: 120.3

CPF:

CPF: 611.57